
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 120/2018- GP, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

Rua Juvenal Lamartine, 200 | Centro | CEP: 59374-000
84 3479.2312 – 3479.2000 | CNPJ: 08.088.254/0001-15
www.carnaubadosdantas.m.gov.br
gabinete@carnaubadosdantas.m.gov.br

PORTARIA 120/2018- GP, de 31 de Agosto de 2018.

Dispõe sobre concessão de licenças prêmio aos
Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
usando das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica
Municipal, e em conformidade com o Inciso I do Art. 108 da Lei 423
de 30 de Maio de 2001,

CONSIDERANDO as concessões de licenças prêmio deferidas em
AGOSTO DE 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licenças-Prêmio por assiduidade conferidas
aos servidores relacionados no anexo I desta Portaria, entre os meses
de SETEMBRO a DEZEMBRO de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
em 31 de Agosto de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

PORTARIA 120/2018- GP

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR (A)	PERÍODO INICIAL	PERÍODO FINAL
193	LUZINETE DANTAS	03/09/2018	01/12/2018
1117	CLÉSIO NELSON DANTAS	03/09/2018	01/12/2018
105	VALDEMIRO MEDEIROS DANTAS	03/09/2018	01/12/2018
315	JOSEANE MATIAS DA SILVA DANTAS	03/09/2018	01/12/2018
1040	JOSEANE MATIAS DA SILVA DANTAS	03/09/2018	01/12/2018
116	ROSANE LIMA ANSELMO NORTE	03/09/2018	01/12/2018
071	MÁRCIA TERESA DANTAS DE MEDEIROS SILVA	03/09/2018	01/12/2018
067	FRANCISCA MARIA DE MEDEIROS DANTAS	03/09/2018	01/12/2018

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
em 31 de Agosto de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:06413759

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/09/2018. Edição 1847
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>